



DECRETO-LEGISLATIVO Nº 050 /01

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO
“NÚCLEO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA
RESERVA – NPOR – DO 36º BIMtz”.**

A Câmara Municipal de Uberlândia **APROVA** e o Presidente **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao “NÚCLEO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA – NPOR – DO 36º BIMtz”.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de dezembro de 2001.

GERALDO JABBUR - Presidente


VALDIR ARTUJO - 1º Secretário

Autor: Antônio Carrijo e outros.

CE/map.